

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 003/2020 – EMPREL

KIT BIOMETRIA CIVIL PARA CARTEIRAS DE IDENTIDADE

OFÍCIO Nº 075/2020 – UNIAD/GGAF/SDSJPDDH

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 003/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 075/2020 –
SDSJPDDH – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS
HUMANOS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 075/2020 para aquisição de Kit Biométrico Civil Para Carteira De Identidade, que tem por objeto “*Cumprimentando V. Sa, venho pelo presente solicitar um parecer técnico do kit biométrico civil para carteira de identidade para que a Secretaria de Desenvolvimento Social Juventude Política sobre Drogas e Direitos Humanos possa realizar a aquisição do mesmo, os kits serão utilizados no Expresso Recife, segue especificações do kit em anexo.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, o SDSJPDDH da PCR, através do Ofício UNIAD/GGAF/SDSJPDDH Nº 075/2020, de 18 de Fevereiro de 2020, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Visando manter a gestão de toda atividade de TI da administração pública municipal sendo dever da EMPREL propiciar meios para o compartilhamento e a interoperabilidade dos ativos de TI, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como racionalizar os custos mantendo a operacionalidade da infraestrutura de TI, a EMPREL, neste sentido, tem por finalidade propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da Tecnologia da Informação e Comunicação, canalizando esforços para a melhoria dos serviços prestados pela máquina pública municipal, preservando a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas do nosso município. Cabe à EMPREL exercer a articulação técnica necessária com as unidades e estruturas de informática distribuídas e integrantes das Secretarias e Órgãos do Município de modo a garantir a perfeita integração e funcionamento de todo o nosso sistema de Informática.



No caso presente, existe uma necessidade, atender ao Projeto de implementação do KIT BIOMÉTRICO CIVIL PARA CARTEIRA DE IDENTIDADE para SDSJPDDH.

Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades técnicas orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes software para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da PCR.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas da Solução Analisada

O item- 2 do orçamento apresentado pela empresa Montreal, discorre sobre as especificações técnicas do produto pretendido.

"Os equipamentos que compõem o kit de identificação são utilizados para captura e transmissão de dados biográficos e biométricos das pessoas interessadas em obter carteira de identidade no Estado de Pernambuco, seja 1" via ou demais vias.

O kit de identificação será conectado ao Sistema Central de Identificação do Instituto de Identificação Tavares Buril (ABIS) para transmissão dos dados dos requerentes e obtenção de informações relativas ao processo de emissão da carteira de identidade.

A utilização do kit de identificação nos postos de identificação das Prefeituras proporciona significativa redução de tempo para entrega das carteiras de identidade aos requerentes, uma vez que todo processo será feito eletronicamente, via internet, sem necessidade de envio de documentos físicos, via malote, dos Postos de Identificação para a Central do IITB.

A impressão das carteiras de identidade é feita de forma centralizada no Instituto de Identificação e enviada para o Posto de Identificação onde foi solicitada.

A captura das impressões digitais dos requerentes é feita eletronicamente, através de scanners digitais, sem necessidade de utilização de tinta e papel. Isto elimina completamente a necessidade de "sujar" os dedos dos requerentes com tinta.



A captura da foto do requerente é feita eletronicamente, no momento do atendimento, através de máquina fotográfica acoplada ao sistema. Isto elimina a necessidade de o requerente trazer uma foto.

COMPOSIÇÃO DO KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

O kit de identificação civil é composto dos seguintes equipamentos:

- 1 Dispositivo de Captura de Impressão Digital 500 DPI - Dermalog LF10
- 1 PAD de Captura Digital de Assinatura - WACOM - STU 540
- 1 Plataforma de Captura de Imagens Faciais AKIYAMA - AKYSCAN 10
- 1 Modulo cenário Studio para captura de foto AKIYAMA
- 1 Scanner de papel para captura de imagens de documentos HP 2136

CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O KIT

De acordo com o edital de Pregão Eletrônico N° 0095.2018-CPL-I.PE.0038.DAG-SDS que definiu as regras de funcionamento do Sistema ABIS para emissão das carteiras de identidade no Estado de Pernambuco, bem como a configuração de todos os equipamentos que são utilizados em todas as etapas do processo, é a seguinte a configuração do kit de identificação para coleta de biometria civil:

Dispositivo de Captura de Impressão Digital 500 DPI

São dispositivos de captura de impressões digitais 500 DPI, para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais em posto de atendimento fixo.

O dispositivo de 500 DPI deverá atender as seguintes especificações mínimas:

- Captura de impressões digitais pausadas, de controle 4-4-2 e roladas.
- Mecanismo de captura: automático ou manual;
- Resolução: 500 dpi;
- Certificação: FBI IQS, Appendix F;
- Interface: USB 2.0 ou superior e/ou Bluetooth;
- Alimentação: alimentação via USB ou por fonte externa 220 v ou bivolt.

PAD de Captura Digital de Assinatura

Dispositivo para captura de assinatura para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais em posto de atendimento fixo.

O dispositivo de captura de assinatura atende as seguintes especificações mínimas:

- Qualidade forense de dados;
- Registro mínimo de 512 níveis de pressão para cada ponto e, opcionalmente, do tempo relativo de cada ponto em relação ao anterior;
- Display colorido;
- Conectividade USB;
- Exibição da assinatura no display em tempo real;
- Caneta sem pilhas e que não requer manutenção;
- Tela LCD com resolução mínima 320 x 200 pixel;
- Tamanho mínimo da área de leitura 96 x 60 mm.

Plataforma de Captura de Imagens Faciais (máquina fotográfica)

Plataforma de captura de imagens faciais composta por máquina fotográfica, iluminador/flash para compensação de iluminação do ambiente e suporte articulado para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais em posto de atendimento fixo.

O dispositivo de captura de imagens faciais atende as seguintes especificações mínimas:

- Plataforma com o mínimo de fiação exposta para captura de imagens faciais;
- Câmera de no mínimo 5 MP,
- Visualização na tela do operador da imagem do sensor da câmera em tempo real;
- Suporte articulado com ajuste vertical, horizontal e rotação 360° para fixação de câmera fotográfica com funcionalidade de ajuste de altura manual ou automatizado, incluindo, no mínimo, duas articulações que permitam o registro de fotografias de documentos, de sinais distintivos e faces, entre outras funções;
- Compensação de iluminação do ambiente por iluminador/flash integrado;
- Conformidade com ICAO 9303, ISO/IEC 19794 e 19785, ANSI/NIST.

Flash

Flash externo para plataforma de captura de imagens faciais.

Modulo cenário

Composto de suporte com assento e painel de fundo, confeccionado em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, assento em madeira laminada e pintura na cor preta, painel de fundo, com no mínimo 65cm de largura x 85cm de comprimento, altura 45cm (+- 2cm do chão), painel de fundo confeccionado em superfície que não crie brilho, com embalagem para acomodação de todo o modulo.

Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação para dispositivos contidos na estação de trabalho

Scanner de papel para captura de imagens de documentos

- Tipo de scanner: Plano de mesa
- Espessura dos documentos: 30mm ou menos
- Modos de digitalização: Simplex / Colorido/Escala de cinza/preto e branco e automático
- Área de digitalização: A4, carta
- Software incluso: Driver específico, TWAIN, WIA
- Requisito de alimentação: 100 a 240 V, 50/60Hz

Da análise das especificações conclui-se que todos os itens estão de acordo com os padrões tecnológicos orientados pela Emprel e estão em conformidade com as normas e padrões da infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife e atendem as necessidades de uso a que se destinam, tudo conforme Proposta atendendo o edital de Pregão Eletrônico N° 0095.2018-CPL-I.PE.0038.DAG-SDS.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

ANEXOS

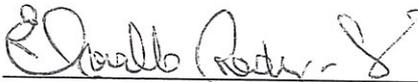
Anexo 1 - Orçamento Kit Biometria civil para carteiras de identidade da empresa MONTREAL.

Anexo 2 - e-mails trocados com o responsável pela demanda para tirar dúvidas

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração do presente Parecer objetivando a aquisição de Kit Biometria civil para carteiras de identidade que serão conectado ao Sistema da Central de Identificação do Instituto de Identificação Tavares Buril (ABIS), atestamos para os devidos fins que a solução atende as necessidades para o objetivo a que se propõem, tendo em vista a nossa comprovação de que seu uso se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife, concluimos que não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 02 de Março de 2020



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário